



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Filipe Corrêa Silva Monte Chaves
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 132.724, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056.201.967-71, representante legal do atleta João Lucas Lourenço Corrêa Chaves CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

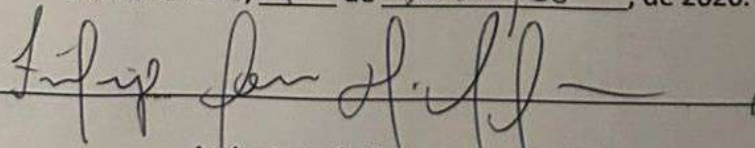
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de março, de 2026.


Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FILIPPE CORREIA SILVA VICENTE CHAVES, portador(a) do RG/CNH

132.724 e CPF nº 056.201.967-71, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. DAS AMERICAS

nº 1981 bairro BARRETA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO LUCAS LOURENÇO CORREIA CHAVES

nascido(a) em 31/05/17, RG nº 33.086.216-0, CPF nº 199.941.697-00,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: UNIÃO CENTRAL

Nome do Atleta: JOÃO LUCAS LOURENÇO CORREIA CHAVES

Assinatura do Responsável Legal: Filipe Correia Silva

Assinatura do Atleta: João Lucas

Rio de Janeiro, 11 de 03 de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOBRE
JOÃO LUCAS LOUREIRO CORRÊA CHAVES



FLUXÃO

FILHES CORRÊA SILVA VICENTE CHAVES

CAROLINA CAMARGO DE MORAES LOUREIRO

DATA NASC

31/05/2017

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RM

XXXX

JOÃO LUCAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 199.941.697-00

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 33.086.216-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2022

REGISTRO CIVIL

CANASC LIV 000904 FLS 058

TERM 0007458 C 006

VALIDADE 31/05/2035

RIO DE JANEIRO

RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

NÃO INFORMADO

CTPS / SERIE / UF

MIS / PIS / PASSEP

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL

Adolpho Mendes

ACORDO SÓCIES LICENCIAR DE CASUALHO FLUXO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
DE 2015/04/2

0207

LWA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LAUDO MÉDICO

Avenida Nossa Senhora de Copacabana

Data de emissão: 01/12/2025

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 647, Sala 708, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 99316-3649

Dr(a). CAROLINA FARIA ZACCHÉ

CRM: 52-913111 - RJ

Paciente: 199.941.697-00 - João Lucas Loureiro Corrêa Chaves

Sexo: N

João Lucas Loureiro Corrêa Chaves

Data de nascimento: 31/05/2017

Identidade: 33.086.216-0

CPF: 199.941.697-00

ATESTADO MÉDICO

O paciente João Lucas Loureiro Corrêa Chaves, encontra-se em boas condições de saúde, e apto à prática de atividades físicas e esportivas, incluindo futebol, sem restrições.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Laudo Médico assinado digitalmente por CAROLINA FARIA ZACCHÉ em 01/12/2025 14:37, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021 e Resolução CFM Nº 2.381/2024.

O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.

Acesse o documento em:

https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-LM-J4EGUGNB